TC-005058.989.25-2
TC-005629.989.26-0

A C Ó R D Ã O

TC-005058.989.25-2

Contratante: Câmara Municipal de Santos.

Contratada: TMK Engenharia S.A.

Objeto: Execução de obras de recuperação total no edifício "Acácio de Paula Leite Sampaio", visando adequar suas dependências para abrigar parte das instalações da Câmara Municipal.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Carlos Teixeira Filho (Presidente da Câmara), Lincoln Aparecido Soares dos Reis (Primeiro Secretário da Câmara) e João Carlos de Assis Neri (Segundo Secretário da Câmara).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 26/12/24. Valor: R$18.772.936,23.

Advogados: Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis (OAB/SP nº 86.894), Rita de Kassia de França Teodoro (OAB/SP nº 237.670), Thais Peres Ruiz (OAB/SP nº 323.425), Bianca Suzy Viana de Oliveira Kluge (OAB/SP nº 483.498) e Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-20.

TC-005629.989.26-0

Contratante: Câmara Municipal de Santos.

Contratada: TMK Engenharia S.A.

Objeto: Execução de obras de recuperação total no edifício "Acácio de Paula Leite Sampaio", visando adequar suas dependências para abrigar parte das instalações da Câmara Municipal.

Responsáveis: Adilson dos Santos Junior (Presidente da Câmara), Adriano Alex Piemonte (Primeiro Secretário da Câmara) e Mauricio César Campos Silva (Segundo Secretário da Câmara).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/25.

Advogados: Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis (OAB/SP nº 86.894), Rita de Kassia de França Teodoro (OAB/SP nº 237.670), Thais Peres Ruiz (OAB/SP nº 323.425), Bianca Suzy Viana de Oliveira Kluge (OAB/SP nº 483.498) e Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XB0P-K2EQ-8YOI-3Y2Q

TC-005058.989.25-2
TC-005629.989.26-0

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMO ADITIVO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. COMPETITIVIDADE PRESERVADA. PREÇO CONTRATADO JUSTIFICADO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a E. Câmara decidiu pela regularidade da licitação, do contrato e do termo aditivo em exame, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.
Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição das notificações e dos ofícios necessários, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.
Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 30 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XB0P-K2EQ-8YOI-3Y2Q